



Estado Do Rio De Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro-Trajano de Moraes/RJ

CEP: 28.750-000 Telefone 22-2564-1106

DECRETO Nº 070/ 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes e altera o quadro de detalhamento e da despesa, conforme especificação abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, Inciso I, letra “d” da Lei Municipal nº 992 de 30/11/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) para suplementação de dotações orçamentárias nas despesas que se tornaram insuficientes para o exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do presente Decreto são provenientes de anulação de dotações no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO/criação			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.082.043	3190.01.01	31	R\$ 43.000,00
0.927.200.082.043	3190.03.01	31	R\$ 33.000,00
0.927.200.082.043	3390.08.00	31	R\$ 448.000,00
0.927.200.082.044	3391.97.00	31	R\$ 16.000,00
TOTAL			R\$ 540.000,00

ANULAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0900.999999992-999	9999.99.99	00	R\$ 540.000,00
TOTAL			R\$ 540.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, em 08/12/2017.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito Municipal